



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 1949 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 10

CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e eu, **JOSÉ OSCAR BELÃO** promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaíti para o exercício de 2021, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0001.2002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 40.000,00

Fonte de Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior, conforme inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial no importe de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CONST/MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.031.0002.1001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 40.000,00 Fonte de

Recurso – 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (12/07/2021).

JOSÉ OSCAR BELÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI